

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

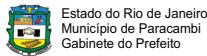
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

Ano IV

Paracambi, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Edição 1718

GABINETE DO PREFEITO



= LEI MUNICIPAL Nº 1.890, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a criação do RAS - Regime Adicional de Serviço para a Guarda Municipal de Paracambi e dá outras providências”

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Paracambi, o RAS-Regime Adicional de Serviço, para os agentes da Guarda Municipal de Paracambi, em sistema de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço, nos limites das respectivas esferas de competências, atendendo o demonstrado interesse público.

Art. 2º O valor do RAS será de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por cada intervalo de 12 (doze) horas de serviço e será reajustado anualmente no mesmo índice concedido aos servidores públicos do Município de Paracambi.

Parágrafo Único: O pagamento do RAS será realizado na mesma data do pagamento, observando-se para tanto, a data limite do fechamento mensal da folha.

Art. 3º A critério da Administração da Guarda Municipal de Paracambi, cada agente da guarda municipal, poderá realizar de forma voluntária, um total de até 10 (dez) RAS de 12 (doze) horas mensalmente, sempre observando o interesse público, o planejamento estratégico e operacional elaborado pela gestão responsável, bem como o intervalo mínimo de descanso de 12 (doze) horas entre a jornada normal fixada em escala de serviço regular e a jornada excepcional do RAS.

Art. 4º O efetivo responsável pela gestão estratégica e operacional da Guarda Municipal poderá realizar convocação compulsória de agentes para reforço do seu contingente no cumprimento de atividades previstas na lei de criação da guarda municipal bem como outras onde o interesse público estiver presente.

Art. 5º A Superintendência da Guarda Municipal poderá em casos excepcionais justificados pelo interesse público, poderá prorrogar a escala regular de serviço convertendo-a imediatamente em RAS.

Art. 6º-O agente da guarda municipal que injustificadamente faltar escala do RAS voluntário, ficará a partir da data da falta 2 (dois) meses impedido de marcar nova escala e aquele agente da guarda municipal que injustificadamente faltar a escala do RAS compulsório, ficará a partir da data da falta 4(quatro) meses impedido de marcar nova escala.

Parágrafo Único: Nas hipóteses de faltas descritas no Art. 5º, caberá ainda ao responsável pela gestão estratégica e operacional, encaminhar os registros de falta ao setor responsável para apuração de falta disciplinar.

Art. 7º Fica impedido de participar do RAS:

I – agente da guarda municipal que por alguma razão, não puder se apresentar efetivamente uniformizado e equipado conforme lei e regulamento próprio que cuida do uniforme da Guarda Municipal de Paracambi.

II – agente da guarda municipal em gozo de licença incompatível com o efetivo exercício profissional.

III – agente da guarda municipal em exercício em órgão estranho à Guarda Municipal e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

Art. 8º Para o efetivo cumprimento das disposições desta Lei, a Superintendência da Guarda Municipal, será responsável pela sua estrita observância, regulamentando, através de atos administrativos complementares, os procedimentos cabíveis para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei, bem como o quantitativo mensal de vagas para os agentes da Guarda Municipal de Paracambi.

Parágrafo Primeiro: Além das providências elencadas no caput do Art. 7º, a Superintendência da Guarda Municipal deverá manter livro próprio de controle de ponto, devendo nele constar data, horário de início e fim de cada RAS, nome, matrícula e assinatura do guarda municipal.

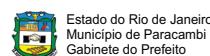
Parágrafo Segundo: Fica o Poder Executivo, através de setor de TI (Tecnologia e Informação) da municipalidade, autorizado a desenvolver App (aplicativo) ou sistema equivalente de marcação e gerenciamento do RAS.

Art. 9º -Os recursos financeiros necessários à execução da presente Lei correrão à conta e dentro dos limites das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.891, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude de Paracambi-RJ (COMJUVE) e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Juventude de Paracambi-RJ (COMJUVE), órgão permanente, paritário, consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação de Paracambi, com a finalidade de propor, formular, acompanhar, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas para a juventude no âmbito municipal.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, são considerados jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, conforme previsto no Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013).

§ 2º O COMJUVE tem por finalidade assegurar o exercício dos direitos dos jovens e ampliar os canais de participação social da juventude nas políticas públicas municipais.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O COMJUVE será composto por 12 (doze) membros titulares, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 6 (seis) representantes da sociedade civil, todos com igual número de suplentes.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelas seguintes secretarias:

- I – Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VI – Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembleia Geral, a partir de edital público amplamente divulgado.

§ 3º Poderão participar do processo eleitoral como representantes da sociedade civil as seguintes instituições, órgãos, grupos ou pessoas:

- I – Grêmios Estudantis de instituições de Ensino Médio ou Superior, que incluem jovens na faixa etária de 15 a 29 anos;
- II – Associações, Institutos ou Sindicatos que realizem ações com jovens ou

em benefício destes, com no mínimo 2 (dois) anos de atuação no segmento;
 III – Movimentos sociais;
 IV – Pessoas físicas não associadas a organizações institucionalizadas;
 V – Grupos culturais;
 VI – Partidos políticos.

§ 4º Deverá ser garantida a diversidade na composição do COMJUVE, assegurando representatividade de juventudes negras, indígenas, LGBTQIA+, periféricas e de paridade de gênero.

§ 5º Para cada membro do Conselho será nomeado um suplente, indicado conforme as mesmas regras e critérios de escolha do respectivo titular.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO COMJUVE

Art. 3º Compete ao COMJUVE:

- I – Propor diretrizes para a formulação e implementação da política municipal de juventude;
- II – Acompanhar, monitorar e avaliar programas, ações e metas voltadas à juventude;
- III – Promover o diálogo entre o poder público e os jovens, fortalecendo os canais de participação;
- IV – Emitir pareceres, recomendações e sugestões sobre projetos que envolvam os interesses dos jovens;
- V – Contribuir para a integração das políticas públicas de juventude com outras políticas sociais;
- VI – Estimular a criação de conselhos escolares de juventude, grêmios estudantis e fóruns regionais de jovens;
- VII – Organizar e participar de conferências municipais de juventude;
- VIII – Elaborar seu Regimento Interno e propor alterações, observadas as diretrizes desta Lei.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O COMJUVE será presidido pelo Secretário Municipal de Juventude e Comunicação e, em seus impedimentos legais ou institucionais, pelo Subsecretário de Juventude.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 6º As deliberações do COMJUVE serão registradas em ata devidamente assinada, com envio às autoridades competentes e divulgação pública por meio eletrônico.

Art. 7º O mandato dos membros do COMJUVE será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 8º As funções exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

TÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O COMJUVE elaborará seu Regimento Interno, o qual definirá a organização, funcionamento, forma de eleição da mesa diretora e demais aspectos operacionais.

Parágrafo Único. A versão inicial do Regimento Interno será elaborada pela Procuradoria-Geral do Município de Paracambi-RJ, cabendo ao COMJUVE, após sua instalação, deliberar exclusivamente sobre eventuais alterações posteriores, nos termos do caput.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

ANDRE LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA N° 741/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

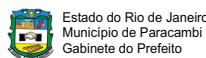
= R E S O L V E =

NOMEAR Sidarta Augusto Cardoso Venda, no cargo em comissão, Assessor, Símbolo CC1, da Procuradoria Geral do Município, conforme a Lei Complementar n.º 1.462/2020, a partir de 18/09/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA N° 742/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Vera Lúcia Pereira, no cargo em comissão, Assessor I, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Governo, conforme a Lei Complementar n.º 1.605/2022, a partir de 22/09/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS



= PORTARIA 162/25 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E:

Conceder a servidora, Claudiâne Flôres Salles Almeida, Matrícula nº36/13713, Psicopedagoga, redução de sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01(um) ano, com início em 22 de setembro de 2025 e término em 21 de setembro de 2026, nos termos do artigo 103-A, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 1225/17 de 19.05.2017 e processo nº 5358/2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretaria Municipal de Administração

= ATA DA TRIGÉSIMA (130ª) REUNIÃO - (ORDINÁRIA)

Aos vinte e sete de agosto, reuniu-se às quatorze horas e quinze minutos na Câmara Municipal de Paracambi, situada na Avenida dos Operários, 186 – Centro – Paracambi – Rio de Janeiro, CEP.: 26.600-000, o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, registrados no Livro de presença das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS/Pbi, folha cincuenta e sete (57), com abertura datada em agosto de dois mil e dezenove (08/2019). Estiveram presentes os Conselheiros Municipais de Saúde de Paracambi. Titulares do Segmento GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: Patricia Lemos de Araújo representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Marcelo Lima de Oliveira e Marcos Vinícius Leal D'Amato representantes da Vigilância Sanitária de Paracambi. Titulares do segmento TRABALHADOR DA SAÚDE: Thaís Moraes da Silva Reis e Priscila Pierre Marendaz representantes da Atenção Primária à Saúde, Giovani Rodrigues de Lira e Ana Paula Machado Salzano Portela representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região (CREFITO2), Manoel Luiz dos Passos e Cássia Alves representantes do Sindicato do Trabalhadores da Saúde. Titulares do Segmento USUÁRIOS: Paulo Cesar da Rocha e José Nésio de Oliveira representantes da Paróquia São Pedro & São Paulo, Divina Célia da Natividade Fernandes e Herschell Moreira Ramalho representantes do Rotary Club de Paracambi, Michelle Ribeiro Pereira representante do Asilo Lar das Anciãs de Paracambi, Maria de Fátima Silva Costa representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Carla Geisane de Souza Silva Constâncio representante Conselho Regional de Educação Física (CREF1) que atuou como Titular na ausência da Gabriela Castro de Lima. Foram registradas as ausências dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi Dra. Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres e João Lucas Esteves de Araújo e representantes da Instituição Casa de Rute Vanea Ferreira Barbosa de Oliveira e Thalita Ferreira de Oliveira. O Secretário-Executivo do Conselho de Saúde Edilson Machado verifica o quórum: dez conselheiros (10) Conselheiros Municipais de Saúde de Paracambi presentes, de uma composição de doze (12) conselheiros, havendo quórum para iniciar a

reunião. Após a verificação e constatação da existência de quórum, deu-se início a centésima trigésima (130ª) Reunião Ordinária do CMS/Pbi, presidida pela Conselheira Municipal de Paracambi Presidente Sra. Michelle Ribeiro Pereira que cumprimentando a todos, abriu os trabalhos do dia em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que são compostas por Expediente e Ordem do Dia. EXPEDIENTE: I – Discussão e Aprovação da Ata anterior; II – Comunicações do Presidente; III – Comunicações dos membros e IV – ORDEM DO DIA. Na ORDEM DO DIA tivemos como pauta: IV – Apresentação das Chapas e Eleição da Comissão de Monitoramento de Redes do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi – RJ; V – Apresentação da Ouvidoria da Saúde; VI – Apresentação das Emendas Parlamentar; VII – Qual trabalho está sendo realizado com pré adolescentes para prevenção e conscientização das IST, gravidez precoce, álcool e drogas; VIII – Apresentação do PPA (Plano Plurual Anual) 2026/2029. Ato contínuo solicitou que fosse feito a leitura da Ata da centésima vigésima nona (129ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, realizada aos trinta dias de julho de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025) que após ser discutida e corrigida foi APROVADA por todos os Conselheiros de Saúde presentes. Na pauta II Comunicação do Presidente do CMS, a Sra. Michelle Ribeiro Pereira agradeceu a presença da Superintendente da Vigilância Sanitária de Paracambi Carolina Milagre, Manoel Vicente Alves Presidente do Rotary Club de Paracambi que se faz presente na maioria de nossas reuniões e a todos da plenária. Na Comunicação dos Membros o O Conselheiro Sr. Paulo Cesar da Rocha relatou que foi solicitado a acompanhava uma senhora para a realização de exames de raio-x e tomografia. Logo na chegada, algo lhe chamou bastante a atenção. Embora esse tipo de atendimento devesse ser rotina, infelizmente nem sempre acontece da forma adequada. A paciente foi recebida com cordialidade e, em menos de 10 minutos, foi chamada para o raio-x. Pouco depois, em menos de meia hora, foi encaminhada para a tomografia. O atendimento foi ágil, humanizado e deixou a senhora muito satisfeita, assim como a ele mim, que presencio tudo. Por isso fez questão de registrar esse reconhecimento e parabenizar os setores de raio-x e tomografia pelo excelente acolhimento e atendimento prestados. Destacou isso porque, como conselheiro, disse que é mais comum ter que solicitar providências para que as coisas funcionem. Por isso, quando encontra exemplos de qualidade acima da média, inclusive comparável a alguns consultórios particulares, considero essencial valorizar. Infelizmente, sabemos que esse padrão não é ainda realidade em toda a rede. Porém, trata-se de um passo muito importante. Finalizando a sua fala solicitou a Presidente para que o Secretário Executivo fizesse a leitura do RELATORIO N° 001/2025 da COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE da Visita ao Hospital Dr. Adalberto das Graças no dia sete de agosto do corrente ano (07/08/2025), que constava: " Senhora Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no dia 13 de agosto de 2025, às 14h30, a Comissão de Monitoramento de Rede do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi reuniu-se na Sala Executiva para elaboração do relatório referente à visita realizada ao Hospital Municipal Dr. Adalberto das Graças, situado no bairro Lages, no município de Paracambi, no dia 07 de agosto de 2025. Que no dito documento consta as seguintes não conformidades nas instalações: Aparelho de Raios-X (Rx) fora de funcionamento; Mofo na lavanderia; Descascamento do teto em diversas áreas da unidade; Armários enferrujados nos alojamentos dos funcionários e nos banheiros; Falta de pisos em determinados locais da Enfermaria B; Maca enferrujada; Pintura das paredes em más condições. Diante das irregularidades constatadas, a Comissão deliberou pela elaboração e envio deste relatório ao Conselho Municipal de Saúde, a fim de que sejam tomadas as devidas providências administrativas e sejam exigidas ações corretivas e de manutenção por parte da gestão do hospital. Dando continuidade ao Expediente, o Secretário Executivo, Sr. Edilson Machado, procedeu com a apresentação dos novos conselheiros indicados pelas respectivas entidades, conforme segue: Pelo Segmento Gestor, foi apresentado o Sr. Marcos Vinícius Leal D'Amato, na qualidade de suplente, representante da Vigilância Sanitária do Município de Paracambi; Pelo Segmento dos Profissionais de Saúde, foi apresentada a Sra. Cássia Alves, na qualidade de suplente, representante do Sindicato dos Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Trabalhadores na Área de Saúde, Pelo Segmento dos Usuários, foi apresentada a Sra. Carla Geisane de Souza Silva Constâncio, na qualidade de suplente, representante do Conselho Regional de Educação Física da Região 1 – (CREF1). A palavra foi franqueada pela Presidente a ouvinte Luciana Ferreira da Silva que relatou: "Primeiramente, gostaria de elogiar dois profissionais que atuam no Posto do Centro: a técnica de enfermagem Nonata, responsável pelo eletrocardiograma, e a cardiologista Dra. Maria Eduarda. Ambos demonstraram competência e dedicação em seus atendimentos. É importante ressaltar que não devemos apenas criticar, mas também reconhecer e agradecer quando o trabalho é bem feito. Por outro lado, quero levantar uma questão séria relacionada ao acolhimento na recepção. Tenho percebido, em várias unidades de saúde, que falta empatia no atendimento ao público. Ontem mesmo, no Posto do Centro, presenciei uma situação desagradável: um paciente, ao reclamar de um problema, foi tratado de forma grosseira e chegou a ser chamado de "inferno". Isso é inadmissível. Nenhum paciente deve ser rotulado ou desrespeitado. Muitas vezes, as pessoas chegam ao posto carregando preocupações pessoais, dificuldades em casa, dores e inseguranças. O mínimo que elas esperam é serem recebidas com respeito, atenção e humanidade. Quando isso não acontece, o sofrimento se multiplica.

Falta empatia. Falta amor ao próximo. Precisamos nos colocar no lugar do paciente e oferecer um atendimento mais humano, porque não sabemos o que ele enfrenta fora dali. Continuando em seu relato. Outra questão importante é a situação no Posto de Saúde de São José. Já faz bastante tempo que o funcionário responsável pela limpeza saiu e até hoje não houve substituição. Atualmente, o posto funciona de forma precária, contando apenas com uma técnica de enfermagem e uma agente comunitária de saúde. Isso significa que a técnica permanece praticamente sozinha para lidar com tudo. Se chega um paciente em crise ou em surto, quem vai dar suporte a ela? Quem vai acionar ajuda? A unidade está vulnerável e desassistida, e isso é extremamente grave. Além disso, os próprios profissionais estão acumulando funções que não são deles, como limpeza e recepção, o que demonstra abandono e falta de organização. Essa situação já foi relatada várias vezes, mas até agora nenhuma providência foi tomada. Outro problema é a sobrecarga da recepção. Nos dias de maior movimento, como aos sábados, apenas uma recepcionista atende a todos, o que é insuficiente para a grande demanda. O atendimento se torna lento e desgastante tanto para os usuários quanto para os próprios funcionários. É preciso lembrar também que os profissionais da saúde, além de serem acolhidos, precisam aprender a acolher. Falta capacitação, empatia e preparo no trato com o público. Esse problema é recorrente e tem gerado muitas queixas por parte da população. Em relação ao posto onde trabalho, não tenho reclamações. Graças a Deus, temos uma equipe unida e dedicada. Nossa chefe é excelente: todas as demandas que levamos a ela são atendidas, ela acompanha de perto o nosso trabalho e até realiza visitas conosco. Mas infelizmente, essa não é a realidade em todos os lugares. O que tenho visto é uma cobrança exagerada e agressiva, principalmente sobre os profissionais contratados por RPA. Esses trabalhadores cumprem horário, seguem ordens de chefia imediata e trabalham como qualquer outro servidor, mas não têm direitos básicos como férias e atestados médicos. É como se dissessem: "Você não pode ficar doente, seu filho não pode ficar doente, seu marido não pode ficar doente". Essa situação é injusta e desumana. Além disso, recentemente recebemos até comunicado pedindo para levarmos nossa própria água, pois não haveria abastecimento no posto à tarde. Também há falta de manutenção em equipamentos, como bebedouros, o que demonstra descaso e falta de gestão adequada. Outro ponto é que, embora se fale muito que o Agente Comunitário de Saúde é fundamental e essencial, na prática nós não recebemos acolhimento. Somos cobrados constantemente, mas quando temos nossos próprios problemas, não há suporte. Nós também somos seres humanos, temos nossas dificuldades em casa, pais e mães doentes, filhos com problemas de saúde, responsabilidades familiares... e ainda assim damos o nosso máximo no trabalho. Muitas vezes vamos além das nossas atribuições: marcamos exames e consultas,陪同 pacientes na regulação, entramos em filas com eles, ajudamos em coletas de sangue, até mesmo durante nossas férias ou fora do expediente. Fazemos isso porque sabemos da necessidade da população e não queremos que falte atendimento. Mas essa dedicação tem cobrado um preço alto: muitos agentes estão adoecendo, física e emocionalmente, por conta da pressão excessiva e da falta de reconhecimento. Os prestadores de serviços sofrem ainda mais, pois não têm segurança nenhuma. Trabalham sob forte cobrança e não podem nem reclamar, porque se falarem algo, correm risco de perder o posto. Enquanto isso, os concursados têm mais estabilidade, e os contratados seguem sendo explorados. Por isso, faço um apelo: precisamos de mais empatia com os profissionais da saúde, especialmente com os agentes comunitários e com as recepções, que são a porta de entrada do atendimento. Defendo também que, sempre que possível, sejam contratadas pessoas da própria comunidade, porque elas já conhecem a realidade local e conseguem lidar com mais humanidade com a população. Acredito na atual gestão e sei que podemos melhorar, mas para isso precisamos ter um olhar mais atento às condições de trabalho e à saúde dos profissionais, que são a base do sistema. De posse da palavra a Presidente falou: "Luciana, em relação às suas colocações, todas serão repassadas. O Charles de Deus, chegou agora, não sei se conseguiu ouvir tudo, mas é um assunto que poderá ser respondido na nossa próxima reunião. Então, você já está convocada para participar novamente, a fim de receber o retorno. Sobre a questão do atendimento, desde que assumimos o Conselho Municipal de Saúde, na nossa primeira reunião já tratamos da necessidade de capacitação, treinamento e acolhimento para todos os setores que lidam diretamente com a população. Isso inclui as recepções de todas unidades de saúde. Por exemplo, o hospital, além das farmácias e da regulação, que também têm sido pontos de muitas reclamações. Portanto, sua fala reforça o que já temos cobrado. E juntos, enquanto mesa diretora, com o apoio dos conselheiros e da sua contribuição, vamos continuar acompanhando e aguardando que essas melhorias aconteçam o mais breve possível. Na ORDEM DO DIA com a pauta Eleição da Comissão de Monitoramento de Redes – CMS Paracambi/RJ. O Secretário Executivo, Sr. Edilson Machado, indagou sobre a existência de chapas para a eleição da Comissão de Monitoramento de Redes. O Conselheiro Sr. Paulo Cesar da Rocha apresentou a sua chapa, composta por Marcelo Lima de Carvalho, Vanea Ferreira Barbosa de Oliveira e Thaís Moraes da Silva Reis. Não havendo outras chapas, a apresentada foi eleita por aclamação, aprovada pela plenária. Composição da Comissão: Coordenador: Sr. Paulo Cesar da Rocha. Vice-coordenador: Sr. Marcelo Lima de Carvalho. Primeira Secretária: Sra. Vanea Ferreira Barbosa de Oliveira. Segunda Secretária: Sra. Thaís

Moraes da Silva Reis. Na Pauta Apresentação da Ouvidoria da Saúde: Nosso papel é ser a porta-voz do usuário, garantindo que suas manifestações cheguem até a gestão municipal. Assim, a Ouvidoria funciona como um termômetro da satisfação da população em relação às políticas públicas de saúde. Todos os meses elaboramos um relatório com os registros recebidos, o que nos permite acompanhar de perto a realidade do sistema e identificar melhorias necessárias. Objetivos da Ouvidoria: Aproximar o cidadão da gestão municipal de saúde; Receber, acolher e encaminhar manifestações dos usuários; Garantir que cada demanda tenha resposta em prazo médio de até 10 dias úteis; Transformar as demandas da população em melhorias para os serviços de saúde. Como funciona? O usuário registra sua manifestação (reclamação, elogio, denúncia, sugestão ou solicitação). A Ouvidoria acolhe e encaminha ao setor responsável. O setor responde à Ouvidoria, que devolve o retorno ao cidadão. Assim, o usuário não fica sem resposta e participa ativamente da construção de um SUS mais eficiente. Ações itinerantes. A Ouvidoria também marca presença em eventos nos bairros e nas unidades de saúde, especialmente nas localidades mais afastadas, como São José, levando o atendimento até a população que tem mais dificuldade de acessar o centro da cidade. Novidade – Atendimento via WhatsApp A partir de setembro de 2025, implantaremos um novo canal de atendimento pelo WhatsApp, ampliando as formas de acesso. Hoje, além do atendimento presencial e telefônico, o cidadão poderá enviar suas demandas pelo aplicativo, tornando o serviço mais rápido e acessível. Nossa compromisso é ouvir, acolher e buscar soluções. Muitas melhorias já foram conquistadas por meio das manifestações recebidas, como, por exemplo, ajustes no transporte da saúde, que hoje conta com uma triagem mais justa realizada pela assistente social na regulação. Contatos da Ouvidoria. Endereço: Câmara Municipal – Av. dos Operários, 186 – Centro - E-mail: ouvidoriadesaudeparacambi@hotmail.com. Telefones: (21) 2003-5037 / 2003-5357 WhatsApp (a partir de setembro/2025): (21) 99145-2974. Foi questionadas de como funcionam as denúncias anônimas na Ouvidoria. Tendo a resposta de que: "A Ouvidoria recebe tanto manifestações identificadas quanto anônimas. 1. Denúncias identificadas: O usuário informa seus dados de contato (nome, telefone, e-mail). Recebe um protocolo para acompanhar a manifestação. A resposta é encaminhada diretamente ao cidadão, dentro do prazo estabelecido (em média até 10 dias úteis). 2. Denúncias anônimas: O cidadão não precisa se identificar. A denúncia é registrada e encaminhada ao setor responsável, da mesma forma que as demais. Não há como garantir um retorno individual, já que não temos contato do denunciante. A resposta ou os desdobramentos podem ser acompanhados apenas se a pessoa entrar novamente em contato com a Ouvidoria e informar a data/protocolo da denúncia. Importante, O anonimato é garantido: o sistema não registra telefone, endereço ou dados pessoais sem autorização. Mesmo de forma anônima, a denúncia é analisada. Se tiver fundamentação e indícios consistentes, é encaminhada e pode gerar providências. Em casos graves (como suspeita de violência, maus-tratos, fraude ou risco à saúde pública), a denúncia pode desencadear investigações e ações imediatas. O Conselheiro Marcos Vinícius Leal questionou sobre como é realizada a triagem dos questionamentos e de que forma ocorre a capacitação dos funcionários da Ouvidoria. Em resposta, foi informado que os servidores passam por treinamento específico e que as denúncias são submetidas a uma triagem, sendo posteriormente encaminhadas ao setor correspondente. Pauta: Apresentação das Emendas Parlamentar; Charles de Deus Silva relatou: "Quero aqui apresentar algumas informações importantes. São as transferências especiais destinadas à saúde do município, que já estão aprovadas pelo Ministério da Saúde e em fase de tramitação. Nós temos cinco propostas: 1- Emenda Parlamentar: 2022399930002. Parlamentar Gelson Azevedo. Valor total: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) parte que já foi executada. Custo: R\$ 1.629.209,00 (Um milhão seiscentos e vinte mil e duzentos e nove reais.) Investimento R\$ 2.443.813,00 (Dois milhões quatrocentos e quarente e três mil e oitocentos e treze reais). 2-Emenda Parlamentar: 2023340590010 Parlamentar Prof.: Josiel. Valor total: R\$ 4.073.022,00 (Quatro milhões setenta e três mil e vinte e dois reais) para execução de plano de trabalho. Custo: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Investimento R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). 3-Emenda Parlamentar: 202340590010 Parlamentar Prof.: Josiel. Valor total: R\$ 1.258.418,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezito reais). 4-Emenda Parlamentar: 202543110016 Parlamentar Bandeira de Melo. Valor total: R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais) Em elaboração do plano de trabalho. Vale lembrar que já tínhamos informado anteriormente sobre outra emenda de 855 mil reais para o mesmo fim. Ou seja, teremos cerca de 1 milhão e 200 mil reais de investimentos voltados especificamente para a saúde bucal, que é hoje uma das áreas mais precarizadas da rede. Além disso, encontramos três emendas especiais de 2022 e 2023 que estavam praticamente perdidas por falhas de execução do governo anterior. São valores de 600 mil reais, 4 milhões e 73 mil reais e 1 milhão e 158 mil reais. Felizmente conseguimos resgatar esses recursos, e agora temos até 36 meses para executar, conforme os planos de trabalho. Quero reforçar que todo esse processo passa pela necessidade de credenciamento e habilitação junto ao Ministério da Saúde, já que o município não tem como manter sozinho todos os serviços. Dependemos, portanto, dos repasses estaduais e, principalmente, da União. E, por fim, ressalto o compromisso de manter o Conselho sempre informado. A cada passo daremos ciência a vocês, e os detalhamentos completos estarão sendo apresentados nos relatórios oficiais,

como o RAG e o RDPA. Finalizou relatando que a gestão enfatiza transparéncia, controle e acompanhamento pelo Conselho, garantindo credenciamento e habilitação junto ao Ministério da Saúde. Na pauta Qual trabalho está sendo realizado com pré-adolescentes para prevenção e conscientização das IST, gravidez precoce, álcool e drogas; "Quanto ao trabalho realizado com os pré-adolescentes, nós atuamos por meio do Programa Saúde na Escola, em parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação. Os principais temas abordados são: prevenção ao uso de drogas, gravidez na adolescência, bullying, valorização da vida e outros assuntos relacionados à promoção da saúde. Esses temas são trabalhados de acordo com a faixa etária dos estudantes. Por exemplo, com turmas do 8º e 9º ano conseguimos aprofundar discussões mais complexas, como drogas e sexualidade. Já com crianças menores, o foco é em temas mais leves e adequados à idade. Sempre que necessário, contamos com o apoio de psicólogos, principalmente em temas mais delicados, como drogas e bullying. Em relação ao Setembro Amarelo, é importante ressaltar que evitamos usar diretamente o termo 'suicídio', porque se trata de um assunto muito sensível para esse público. A abordagem é feita de forma cuidadosa, promovendo reflexões sobre valorização da vida e saúde mental. O planejamento é feito a partir de um cronograma anual, construído junto com a Educação. Temos dez escolas prioritárias definidas pelo Ministério da Saúde e da Educação, mas também atendemos outras unidades de ensino conforme a demanda. Portanto, o trabalho com os pré-adolescentes busca sempre a prevenção, a conscientização e o fortalecimento da saúde, respeitando a idade, o contexto escolar e a necessidade de cada comunidade." Finalizando os trabalhos do dia foi realizada Apresentação do PPA (Plano Plurianual) 2026/2029. Sra. Amanda Moraes do Planejamento da saúde com paciencia e com toda clareza fez a sua apresentação do PPA que resumidamente relata: "O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento estratégico da Prefeitura para um período de quatro anos. Ele envolve todas as secretarias e precisa estar em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Programação Anual de Saúde. O PPA define as ações, programas e metas da gestão, além de toda a parte orçamentária, incluindo recursos próprios, transferências estaduais e federais e convênios. O município, por lei, deve aplicar no mínimo 15% de sua receita em saúde; atualmente temos aplicado entre 18% e 20%. Dentro do PPA da saúde, estão previstos programas voltados à população em geral, à população animal (por exemplo, campanhas de vacinação antirrábica) e aos profissionais da rede. Entre as principais ações previstas estão: Concursos públicos para categorias obrigatórias, como a vigilância sanitária; Manutenção e operacionalização da saúde, incluindo pagamento de pessoal, frota, patrimônio e despesas do Fundo Municipal de Saúde. O orçamento previsto para manutenção e operacionalização da saúde no período é de aproximadamente R\$ 12,4 milhões, podendo variar conforme as necessidades e a arrecadação real do município. Esse PPA está sendo elaborado de forma participativa, a partir das demandas apresentadas pela comunidade nos bairros e das propostas do plano de governo, transformando essas demandas em ações concretas com previsão orçamentária." Resumo – Previsões no PPA da Saúde: Remuneração dos profissionais de saúde: Previsão de R\$ 40.725.734,54 para os quatro anos (aprox. R\$ 9,8 milhões no primeiro ano). Conselho Municipal de Saúde: Valor de R\$ 207.625,78 para suprir necessidades do Conselho durante os quatro anos. Programa Mais Médicos: Parte do recurso é federal (pagamento dos médicos), mas o município arca com auxílio-moradia e alimentação, totalizando R\$ 68.064,14 em quatro anos. Mandados judiciais (principalmente medicamentos e home care): Previsão de R\$ 11.315.605,00, devido ao crescimento da judicialização da saúde. Construção, ampliação e reforma de UBS: Previsão de R\$ 4 milhões (R\$ 2 milhões cada unidade prevista, incluindo Bom Jardim). Gestão da Atenção Básica: Previsão de R\$ 8.038.529,00 para manutenção e operacionalização da rede de Atenção Básica. Ações urgentes e imprevisíveis (calamidades públicas): Inclusão de previsão orçamentária para desastres (ex.: enchentes), a fim de evitar problemas de execução sem respaldo legal. Atenção especializada: Separação de recursos da Atenção Primária e da Especializada. Inclui previsão de ampliação e reforma da maternidade municipal para os anos de 2026 e 2028 (com possibilidade de antecipação). Centro de Reabilitação (CER IV): Previsão para construção, ampliação e modernização do centro voltado à reabilitação visual, auditiva, física, intelectual e ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Não tendo que se manifestasse foi APROVADA. Não havendo mais nada a tratar, às desseesse horas a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, Sra. Michelle Ribeiro Pereira, declarou encerrada a reunião, marcando a próxima Reunião Ordinária para o dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025), ou se houver necessidade uma Extraordinária a qualquer momento. Eu, Edilson Xavier Machado, Secretário-Executivo, lavro a presente Ata que, após lida, discutida, votada, assinada e rubricada pelos presentes será arquivada e publicizada na página do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, para que produza os efeitos legais.

Edilson Xavier Machado
Secretário Executivo

Michelle Ribeiro Pereira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PARACAMBI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.289/2017, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.856/2025, CONVOCA as entidades e/ou instituições da sociedade civil organizada do Município de Paracambi para participarem da Plenária de Eleição visando à composição do Conselho Municipal de Turismo de Paracambi (COMTUR), observadas as disposições a seguir:

1. DA PUBLICAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Paracambi, afixado na Secretaria Municipal de Turismo, na Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e na Casa do Artesão, garantindo ampla publicidade.

O resultado final da eleição será igualmente publicado nos mesmos meios e afixado nos locais indicados.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – As inscrições serão realizadas de 01 a 11 de outubro de 2025, das 09h às 16h, na Secretaria Municipal de Turismo, situada à Rua Ministro Sebastião de Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi/RJ, ou pelo e-mail: sectur@paracambi.rj.gov.br.

§ 1º – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

§ 2º – No ato da inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos: I – Comprovante do CNPJ; II – RG e CPF do responsável pela entidade; III – Comprovante de residência do responsável; IV – Ofício assinado pelo representante legal indicando o titular e o suplente; V – Documento que comprove atuação no segmento correspondente; VI – Comprovação de no mínimo 01 (um) ano de atividade no setor.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – A relação das entidades aptas será divulgada em 15 de outubro de 2025, no site da Prefeitura, na sede da Secretaria de Turismo, na Câmara Municipal e na Casa do Artesão.

Parágrafo Único – As entidades com inscrição não homologada terão até 17 de outubro de 2025, às 13h, para interpor recurso na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º – A análise e o resultado dos recursos serão divulgados em 20 de outubro de 2025 pelos mesmos meios previstos no art. 2º.

4. DA ELEIÇÃO

Art. 4º – A eleição será realizada no dia 29 de outubro de 2025, das 14:00h às 18:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida dos Operários, 186, Centro, Paracambi/RJ.

§ 1º – A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral especialmente designada e será aberta, por maioria simples.

§ 2º – Cada segmento terá 01 (um) voto, totalizando 14 votos, sendo 07 (sete) representantes da sociedade civil e 07 (sete) indicados pelo Executivo Municipal.

§ 3º – Em caso de empate, será eleito o candidato cuja entidade possua maior tempo de atuação comprovada no segmento.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º – A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros designados pela Secretaria Municipal de Turismo e publicados em portaria específica.

Compete à Comissão Eleitoral: I – Receber e analisar inscrições; II – Homologar entidades aptas; III – Conduzir o processo eleitoral; IV – Julgar recursos; V – Lavrar a Ata de Eleição e a Ata de Posse.

6. DA POSSE

Art. 6º – Os membros eleitos e indicados tomarão posse ao final da eleição, ocasião em que será lavrada a Ata de Posse.

O mandato terá duração de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 29 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2027.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.289/2017.

Art. 8º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Paracambi, 22 de setembro de 2025.

RICARDO LOURO
Secretário Municipal de Turismo

REGULAMENTO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO COMTUR – GESTÃO 2025/2027**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, gestão 2025/2027, será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.289/2017, com redação dada pela Lei nº 1.856/2025.

Art. 2º A eleição obedecerá à paridade entre os segmentos da sociedade civil e do poder público, conforme disposto na legislação.

CAPÍTULO II – DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 3º A Secretaria Municipal de Turismo publicará edital de convocação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, no Diário Oficial do Município e em afixação na sede da Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º. O edital conterá: data, horário, local, cronograma, requisitos para inscrição e relação dos segmentos.

§ 2º. O regulamento e seus anexos também serão afixados na sede da Secretaria Municipal de Turismo para ciência pública.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento das entidades inscritas será realizado mediante apresentação de documentação comprobatória de representatividade.

§ 1º. O prazo para credenciamento será definido no edital.

§ 2º. No dia da eleição, o credenciamento ocorrerá das 09h às 10h. Somente as entidades credenciadas dentro desse horário poderão votar.

§ 3º. Os representantes receberão crachá nominal, obrigatório para participação.

CAPÍTULO IV – DA INSTALAÇÃO E QUÓRUM

Art. 5º A Plenária será instalada, em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta das entidades credenciadas. Em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos válidos.

CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO E ACLAMAÇÃO

Art. 6º A eleição será setorial e aberta, com voto único por entidade credenciada.

§ 1º. Havendo apenas uma candidatura por segmento e não ocorrendo objeção de pelo menos 1/3 dos presentes, a eleição poderá ser decidida por aclamação, registrada em ata.

§ 2º. Havendo pluralidade de candidaturas ou objeção, a votação será obrigatoriamente nominal.

§ 3º. Em caso de empate, será realizada nova votação; persistindo, a escolha será por sorteio.

CAPÍTULO VI – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 7º As impugnações sobre habilitação e representatividade deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral até 1 (um) dia útil antes da Plenária.

Parágrafo único. A Comissão decidirá de plano, registrando a decisão em ata.

CAPÍTULO VII – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 8º Este Regulamento, o edital de convocação, a relação final de entidades habilitadas e a ata da Plenária serão:

I – publicados no Diário Oficial do Município;
II – afixados em local visível na sede da Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º. Aata da Plenária será publicada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitada a legislação vigente.

Art. 10. Registre-se, publique-se no Diário Oficial, afixe-se na sede da Secretaria de Turismo e cumpra-se.

Paracambi, 22 de setembro de 2025.

RICARDO LOURO
Secretário Municipal de Turismo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 1696/2024
TERMO ADITIVO 5º AO CONTRATO 294/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E COMDEP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade o objeto: TERMO ADITIVO 5 DA PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 294/2022 DE: serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias públicas, parques, praças, jardins e setores administrativos, limpeza e conservação do horto municipal, coleta e descarte de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar e comercial, bem como entulho de obras, galhadas e bens inservíveis), administração do Cemitério municipal e administração e execução de serviços de oficina automotora com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI'S e ferramentas necessárias para a execução eficiente desses serviços em continuidade à Lei federal nº 8.666/93.

Os Serviços se encontram discriminados na Planilha Orçamentária da Sec. de Obras e Serviços Públicos. Serão suprimidos os itens de limpeza urbana (coleta de resíduos sólidos, varrição e correlatos), uma vez que tais atividades passarão a ser novo contrato específico, que contemplará indicadores de desempenho e Índice de Medição de Resultados (IMR) mais aderente à realidade operacional do município.

VALOR: R\$ 27.371.114,50 (Vinte e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATADAASSINATURA: 22/09/2025.

EDSON ALVES PESSOA
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

VICTOR DIAS MAIA SOARES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI
COMDEP



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025

Processo Administrativo nº 2460/2025

FUNDAÇÃO DE ARTES DE PARACAMBI

OBJETO: Aquisição de itens para aquisição de Gêneros Alimentícios.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/09/2025 às 09:00 h

FIM REC. PROPOSTA: 25/09/2025 às 16:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO PARA ENTREGADA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO, SOLICITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO

Rua Ministro Sebastião de Lacerda, s/n - Fábrica - Paracambi - RJ - CEP- 26.600-000

Email: compras.funap@paracambi.rj.gov.br

A FUNDAÇÃO DE ARTES DE PARACAMBI, com sede na Rua Ministro Sebastião de Lacerda, s/n - Fábrica - Paracambi - RJ - CEP- 26.600-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.



RESOLUÇÃO MUNICIPAL N° 068 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Apresentação da Emenda Parlamentar Transferência Especial N° 202543110016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI-RJ, no uso de suas competências Regimentais e Atribuições conferidas pela Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS, cumprindo as disposições da Constituição da República federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata; e

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142/1990;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi – RJ, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto do corrente ano, na Câmara Municipal de Paracambi, recebeu a apresentação das Emenda Parlamentar de transferência Especial.

RESOLVE:

Art. 1º – Registra-se que os conselheiros analisaram a proposta de Emenda Parlamentar nº 202543110016, de autoria do deputado Bandeira de Mello, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinada ao município de Paracambi, por meio de transferência especial de investimento, conforme previsto no sistema TRANSFEREGOV. A emenda tem como finalidade a estruturação das eSB (Equipes de Saúde Bucal) vinculadas à Atenção Primária à Saúde. Após análise, os conselheiros encaminharam recomendações à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a garantir a transparência e promover um planejamento eficaz para a adequada aplicação dos recursos no fortalecimento das ações de saúde no município.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Michelle Ribeiro Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paracambi

Homologo a Resolução CMS Nº 068 de 02 de setembro de 2025, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.

Paracambi, 02 de setembro de 2025.

Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres
Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi-RJ



RESOLUÇÃO MUNICIPAL N° 069 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Apresentação da Emenda Parlamentar Transferência Especial N° 202239930002.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI-RJ, no uso de suas competências Regimentais e Atribuições conferidas pela Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS, cumprindo as disposições da Constituição da República federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata; e

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142/1990;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi – RJ, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto do corrente ano, na Câmara Municipal de Paracambi, recebeu a apresentação da Emenda Parlamentar de transferência Especial.

RESOLVE:

Art. 1º – Registra-se que os conselheiros analisaram a proposta de Emenda Parlamentar nº 202239930002, de autoria do deputado Gelson Azevedo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais), destinada ao município de Paracambi em 2022, por meio de transferência especial de investimento e custeio, conforme previsto no sistema TRANSFEREGOV. A emenda tem como finalidade atender demandas para execução do plano de trabalho vinculadas à Saúde. Após análise, os conselheiros encaminharam recomendações à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a garantir a transparência e promover um planejamento eficaz para a adequada aplicação dos recursos no fortalecimento das ações de saúde no município.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Michelle Ribeiro Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paracambi

Homologo a Resolução CMS Nº 069 de 02 de setembro de 2025, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.

Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres
Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

Paracambi, 02 de setembro de 2025.
◆◆◆

RESOLUÇÃO MUNICIPAL N° 070 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Apresentação da Emenda Parlamentar Transferência Especial N° 202340590010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI-RJ, no uso de suas competências Regimentais e Atribuições conferidas pela Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS, cumprindo as disposições da Constituição da República federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata; e

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142/1990;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi – RJ, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto do corrente ano, na Câmara Municipal de Paracambi, recebeu a apresentação da Emenda Parlamentar de transferência Especial.

RESOLVE:

Art. 1º – Registra-se que os conselheiros analisaram a proposta de Emenda Parlamentar nº 202340590010, de autoria do deputado Professor Joziel, no valor de R\$ 4.073.022,00 (quatro milhões setenta e três mil e vinte e dois reais), destinada ao município de Paracambi, em 2023, por meio de transferência especial de investimento e custeio, conforme previsto no sistema TRANSFEREGOV. A emenda tem como finalidade atender demandas para execução do plano de trabalho vinculadas à Saúde. Após análise, os conselheiros encaminharam recomendações à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a garantir a transparência e promover um planejamento eficaz para a adequada aplicação dos recursos no fortalecimento das ações de saúde no município.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Michelle Ribeiro Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paracambi

Homologo a Resolução CMS Nº 070 de 02 de setembro de 2025, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.

Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres
Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

Paracambi, 02 de setembro de 2025.
◆◆◆

8º CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME

A Secretaria de Educação do município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais nos termos de Lei 1.278/2017, considerando o Decreto Municipal 6.031 de 02 de julho de 2025, portaria nº 12, de 02 de julho de 2025, o resultado preliminar publicado na Edição Extra do D.O.E Nº 1654, de 18/07/2025 e o resultado final publicado no D.O.E Nº 1662 de 25 de julho de 2025 – CONVOCA os aprovados abaixo conforme ANEXO I, II E III com cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência e telefones atualizados;
- d)Carteira de Trabalho;
- e) Comprovação de quitação eleitoral atualizados;
- f) PIS/PASEP, quando for o caso;
- g) Certificado de Serviço Militar, quando for o caso;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) CREF Ativo, quando for o caso;
- j) Diploma ou documento equivalente;

K) Cópia da última declaração de imposto de renda ou declaração de isento;

Paracambi, 22 de SETEMBRO de 2025.

ROBERTA FORNASIER CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DATA: 24/09/2025 – 9H

SME: RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, S/N – CENTRO – PARACAMBI/RJ

ASSISTENTE EDUCACIONAL

CLASS	Nº de ins.	CARGO	NOME
35	847	ASSISTENTE EDUCACIONAL	SUZENI SILVA CLESTRINO

ANEXO II

DATA: 24/09/2025 – 9H

SME: RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, S/N – CENTRO – PARACAMBI/RJ

PROFESSOR MEDIADOR

CLASS	Nº de ins.	CARGO	NOME
119	641	PROFESSOR MEDIADOR	PATRICIA CAMPOS GOMES

ANEXO III

DATA: 24/09/2025 – 9H

SME: RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, S/N – CENTRO – PARACAMBI/RJ

PROFESSOR – B

CLASS	Nº de ins.	CARGO	NOME
91	33	PROFESSOR – B	ELIZANGELA DE RESENDE SILVA MOREIRA DIAS
92	147	PROFESSOR – B	SIMONE DA SILVA FERNANDES RODRIGUES





SEMANA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA PARACAMBI - 2025

PROGRAMAÇÃO:

23/09 • 9h30 às 12h Oficina: "Formação de Agentes Mirins de Trânsito" Local: Escola Nabuco, Cascata - 1º a 5º ano.
25/09 • 14h às 17h Seminário: "Paracambi Viva: Futuro da Mobilidade Urbana pela Redução da Violência no Trânsito e Garantia do Direito à Cidade" Local: Espaço de Cultura - Cinema e Arte
14h • Welcome Coffee 14h30 • Abertura Oficial Mesa-Redonda: "Cidades Vivas: Futuro da Mobilidade Urbana pela Redução da Violência no Trânsito e Garantia do Direito à Cidade" Tema central: Redução de mortes e violências no trânsito por meio de infraestrutura urbana, pela valorização da vida e mobilidade inclusiva.
17h • Encerramento Apresentação do Slam sobre mobilidade